

## **EDITAL 01/2024**

Estabelece normas e condições ao Processo Seletivo de Aluno/a Especial no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso no semestre acadêmico de 2024.2.

### **1. DO EDITAL DE SELEÇÃO**

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI) e do Centro de Ciências Agrárias, Ambientais e Biológicas (CCAAB) torna público o processo seletivo para o ingresso de alunos/as especiais no Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas (PPG\_GPP), no segundo semestre acadêmico de 2024, conforme as normas e condições especificadas no presente edital.

### **2. DO OBJETIVO DO CURSO**

O Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas, denominado PPG\_GPP, tem por objetivo formar profissionais de diferentes áreas do conhecimento científico, aptos a atuar no campo da gestão de políticas sociais, ambientais, educativas, e de ciência, tecnologia e inovação, em órgãos governamentais (federal, estadual e municipal) e não governamentais, promovendo soluções para problemas sociais contemporâneos que afetam a população, pautados em boas práticas de gestão pública e nos princípios da equidade e justiça social, sob uma perspectiva democrática, ética, humanista, identitária, sustentável e de respeito à diversidade sociocultural.

A capacitação dos gestores de políticas públicas no âmbito do Programa é realizada na perspectiva de consolidar o conhecimento, as habilidades, as ferramentas e técnicas de planejamento, execução, controle, avaliação e também ao desenvolvimento de estudos profissionais, técnicos e pesquisas que favoreçam maior e melhor conhecimento e aperfeiçoamento dos processos e produtos da gestão de políticas públicas.

### **3. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA DO CURSO**

O PPG\_GPP tem uma única área de concentração, a mesma do eixo temático do curso, ou seja, Gestão de Políticas Públicas. Este eixo envolve um conhecimento multi e interdisciplinar em Economia, Contabilidade Pública, Sociologia, Antropologia, Psicologia, Ciência Política, Direito, História, Geografia, Comunicação, Filosofia, Teoria das Organizações, Administração Pública, Gestão Pública, Ciências Ambientais, Biodiversidade, Engenharias, Educação, entre outros que atravessam as fronteiras disciplinares e incentivam o diálogo e a cooperação com outras áreas de conhecimento

em torno de agendas de investigações convergentes, focalizando políticas setoriais específicas, privilegiando investigações e projetos de inovação ligados às práticas de gestão pública, considerando as três linhas de pesquisa oferecidas descritas em <https://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss/linhas-de-pesquisa>

- i. Gestão de Políticas Sociais e Educacionais;
- ii. Gestão de Políticas Ambientais;
- iii. Gestão de Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação.

#### **4. DO PÚBLICO FOCO**

Aluno/a especial será compreendido/a como aluno/a não matriculado/a regularmente no curso de Mestrado Profissional em Gestão de Políticas Públicas que, em decorrência de processo seletivo específico, tem o benefício de se matricular em componente curricular isolado para o qual prestou seleção no presente Edital.

Como público foco poderão ser admitidos/as candidatos/as portadores de diploma do ensino superior, que sejam servidores públicos federais, estaduais ou municipais atuantes na gestão do serviço público; profissionais que atuam ou queiram ingressar na gestão pública municipal, estadual ou federal, que pretendem se especializar em gestão pública; profissionais atuantes em organizações do terceiro setor voltadas para a ação pública; prestadores de serviços públicos; consultores credenciados e servidores das agências federais e estaduais no exercício de atividades delegadas.

#### **5. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PERÍODO 2024</b>
Inscrições via SIGAA – Processos Seletivos	14:00 de 19.07 às 14:00 de 01.08
Data limite para solicitação de isenção da taxa de inscrição por e-mail ao programa	24.07
Resultado do pedido de isenção de taxa de inscrição	25.07
Data limite para interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	29.07
Resultado da interposição de recursos ao resultado da solicitação da isenção da taxa de inscrição	30.07
Data limite para divulgação do resultado de homologação das inscrições	02.08

Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da homologação das inscrições	05.08
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à homologação das inscrições	06.08
Divulgação da homologação final das inscrições	06.08
Etapa única – Avaliação da Carta de Motivação	07 a 20.08
Resultado preliminar da Etapa Única	21.08
Data limite para interposição de possíveis recursos ao resultado da Etapa Única	23.08
Data limite para divulgação do resultado do julgamento de recursos relacionados à Etapa Única	26.08
Divulgação do Resultado Final da Seleção	26.08
Matrícula em 2024.2	28.08 a 01.09

## 6. DAS VAGAS

6.1. Número de vagas por componente curricular optativo ofertado: **2 (duas)**. As vagas estão distribuídas nas 3 (três) linhas de pesquisa do Programa, conforme discriminado no quadro a seguir:

Componente Curricular	Vagas
<b>Linha 1 – Gestão de Políticas Sociais e Educacionais</b>	
SCCA676 - Avaliação de Políticas Públicas (51 horas)	2
PGSS282 -Tópicos Avançados em Gestão de Políticas Públicas I - Gestão de Políticas Públicas (51horas)	2
PGSS220 – Políticas Sociais (51 horas)	2
<b>Linha 2 – Gestão de Políticas Ambientais</b>	
PGSS273 - Educação Ambiental e Políticas Públicas (51horas)	2
PGSS291 - Política, Planejamento e Gestão do Saneamento (51horas)	2
PGSS283 - Tópicos Avançados em Gestão de Políticas Públicas II – Economia da Política Ambiental (51horas)	2
<b>Linha 3 - Gestão de Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	
PGSS275 – Ciência, Tecnologia e Inovação no Setor Público (51horas)	2
PGSS281 - Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia: Conceitos e Aplicações (51horas)	2

6.2. A oferta de componentes curriculares em 2024.2 terá caráter prevalentemente presencial. As ementas dos componentes curriculares e os detalhes relativos à programação de oferta (dia/horário das atividades) podem ser verificados no Anexo 1 deste Edital.

6.3. Em conformidade com a Resolução CONAC 033/2018, Art. 1º, tratando-se de processo seletivo para aluno/a especial, com disponibilização de apenas duas vagas por componente curricular, este Edital não prevê sistema de reserva de vagas.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas somente via internet e estarão disponíveis em link próprio no sítio do PPG\_GPP disponível no endereço <https://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss/>

7.2. O/A candidato/a deverá acessar o formulário eletrônico disponível no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA/ Processos Seletivos Stricto Sensu e selecionar a Processo Seletivo Aluno Especial 2024.2 – Edital 01/2024 - MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, conforme indicado no Manual do/a candidato/a, disponível no sítio do programa, a fim de preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos solicitados.

7.2.1 Para ter acesso ao SIGAA é necessário efetuar o login via **gov.br** ou passaporte e a senha gerada pelo sistema (para candidatos/as estrangeiros/as).

7.3. Os dados solicitados no formulário eletrônico devem ser informados pelo/a candidato/a, que se responsabilizará pela exatidão dos mesmos.

7.4. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá submeter os documentos SALVOS no **formato .pdf**, **limite de 20 MB**, nomeando os arquivos com as iniciais do seu nome, seguido da indicação do conteúdo, conforme exemplo: Lattes do candidato Maria de Sousa, nome do arquivo, MSLattes.

7.5. Os documentos a serem apresentados na inscrição serão os seguintes:

7.5.1. Currículo Lattes atualizado (**atualização igual ou posterior à 30/04/2024**) - cópia digital do *Curriculum Vitae* – modelo Plataforma Lattes, em **formato .pdf**;

7.5.2. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, contendo cópia dos documentos: Documento de Identidade nacionalmente válido com foto; Cadastro de Pessoa Física (CPF) para brasileiros; passaporte para estrangeiros; prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros com até 45 anos, conforme Art. 209 e 210 do Decreto 57.654/1966; certidão de quitação eleitoral obtida, exclusivamente, no sítio [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);

7.5.3. Carta de Motivação em **formato .pdf** elaborada em conformidade com as orientações constantes no Anexo 2. Tamanho máximo de 20 MB;

7.5.4. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do diploma de Graduação (frente e verso) ou documentos que comprovem a conclusão do curso ou declaração de provável formando(a) até 21 de Agosto de 2024. O/A candidato/a provável formando/a deve ter ciência de que, se aceito/a no processo seletivo, a data de colação de grau (dia/mês/ano) constante no documento comprobatório da graduação deverá ser anterior ao último dia de matrícula no Programa, conforme calendário acadêmico estabelecido para o período, sem o qual não poderá efetuar a matrícula;

7.5.5. Arquivo digital **único**, em **formato .pdf**, do Histórico Escolar de Graduação;

7.5.6. Foto 3x4 recente;

7.5.7. Candidato/a estrangeiro/a deverá submeter, além dos documentos acima citados, em arquivo **único**, **formato .pdf**, os seguintes documentos:

7.5.7.1. Cópia do comprovante de legalidade no Brasil (visto permanente ou visto de estudos).

7.5.7.2. Cópia do comprovante de proficiência em Língua Portuguesa emitido por Embaixada ou Consulado do Brasil no país de origem, exceto para candidatos/as de países cujo idioma oficial seja Português ou Espanhol.

## **8. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

8.1. Os/As interessados/as em solicitar isenção da taxa de inscrição no processo seletivo em vigência, para ingresso como Aluno/a Especial no Programa de Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas da UFRB em 2024.2, devem enviar o requerimento e a declaração de hipossuficiência financeira, juntamente com os documentos comprobatórios necessários, ao e-mail do Programa [mp\\_gppss@ccaab.ufrb.edu.br](mailto:mp_gppss@ccaab.ufrb.edu.br) (acesse o requerimento no **Anexo III** e a declaração no **Anexo IV**).

8.1.1. O/A requerente deverá comprovar cumulativamente (em conformidade com a Lei n. 12.799, de 10/04/2013):

- I. ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- II. ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

8.1.2. O resultado da avaliação será encaminhado ao e-mail do/a interessado/a, até o dia indicado no cronograma.

8.1.3. Para os resultados não aprovados, o/a requerente poderá interpor recurso, conforme Anexo V, até o dia indicado no cronograma, enviando para o e-mail do Programa

(mp\_gppss@ccaab.ufrb.edu.br) o pedido de reconsideração com a devida justificativa. O resultado do recurso será enviado ao e-mail do/a candidato/a, conforme cronograma.

8.1.4. Para os pedidos aprovados, será enviada declaração de isenção de taxa, emitida pela Coordenação do Programa, e que deverá ser inserida pelo/a candidato/a na sua inscrição ao processo seletivo *online* no local destinado ao comprovante de pagamento de taxa, em arquivo digital único no **formato .pdf**.

8.1.5. Para os pedidos não aprovados, o/a candidato/a poderá se inscrever, mediante o pagamento da taxa de inscrição, contanto que respeite o período de inscrição no processo seletivo, conforme cronograma.

8.2. Apenas após o resultado final da solicitação de isenção de taxa de inscrição, o/a candidato/a deverá formalizar sua inscrição no sistema *online* SIGAA, observando-se o prazo estabelecido para as inscrições no processo seletivo.

## 9. DA SELEÇÃO

9.1. O processo seletivo será realizado por Comissão Examinadora composta por três docentes do quadro permanente do PPG\_GPP, designada via Ordem de Serviço e nomeada pela Coordenação do Programa, que apoiará a Comissão nos trâmites administrativos pertinentes.

9.2. **Homologação das inscrições:** a Coordenação do Programa procederá a avaliação da documentação exigida no processo seletivo, e somente serão homologadas as inscrições dos/as candidatos/as que atenderem a todas as exigências previstas neste Edital. Candidato/a com documentação em desacordo com qualquer uma das exigências e itens solicitados, **inclusive documentos fora do formato indicado ou arquivos corrompidos e/ou de conteúdo ilegível não terá sua inscrição homologada**. A lista de candidatos/as com as inscrições homologadas e não homologadas será divulgada no sítio do Programa em data indicada no Cronograma de Atividades descrito no item 5. Somente os/as candidatos/as que tiverem suas inscrições homologadas poderão participar da continuidade do processo seletivo.

9.3. O processo seletivo será composto de uma única etapa denominada **Avaliação da Carta de Motivação**: avaliação de caráter eliminatório e classificatório em que será avaliada a conformidade da estrutura e conteúdo da **Carta de Motivação conforme** as orientações indicadas neste edital (**Anexo 2**). A avaliação oferecerá notas de 0 a 100 (zero a cem), obedecendo aos seguintes critérios: **A)** adequação da estrutura da carta às orientações propostas no Anexo 2 - 15 (quinze) pontos; **B)** justificativa do interesse do(a) candidato(a) em realizar componente curricular do PPG\_GPP na condição de aluno especial - 35 (trinta e cinco) pontos; **C)** expectativas do(a) candidato(a) acerca das contribuições do componente curricular selecionado para sua atuação profissional - 50 (cinquenta) pontos.



9.4. Será excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que, apurado o resultado da **Avaliação da Carta de Motivação**, obtiver rendimento inferior a 60% (sessenta por cento).

9.5. O resultado da **Avaliação da Carta de Motivação** será divulgado no sítio do Programa ([www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss](http://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss)), em data descrita no item 5 deste Edital.

9.6. **Serão considerados aprovados/as os/as candidatos/as que obtiverem pontuação final igual ou superior a 60,00 (sessenta vírgula zero)**, com aproximação de duas casas decimais. Os/As candidatos/as aprovados/as comporão lista em ordem decrescente de pontuação que norteará o preenchimento das vagas.

9.7. O resultado final do Processo Seletivo regido pelo presente Edital será divulgado no sítio do Programa ([www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss](http://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss)) em data descrita no item 5 deste Edital.

9.8. No caso de empate na pontuação final, serão adotados, na ordem citada abaixo, os seguintes critérios de desempate:

1º. Maior pontuação no Item 9.3 C da Carta de Motivação;

2º. Maior pontuação no Item 9.3 B da Carta de Motivação;

3º. Fator idade, prevalecendo o ingresso do/a candidato/a que tiver a idade mais avançada.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

10.1. Serão convocados os/as candidatos/as aprovados de acordo com o resultado final do processo seletivo, divulgado no sítio do Programa.

10.2. O Programa solicitará aos/as candidatos/as selecionados/as a confirmação da intenção de efetivação de matrícula em um prazo de 02 (dois) dias úteis, através do e-mail [mp\\_gppss@ccaab.ufrb.edu.br](mailto:mp_gppss@ccaab.ufrb.edu.br). Caso o/a candidato/a selecionado/a não se manifeste, o colegiado do PPG\_GPP se reserva ao direito de substituí-lo/a por um/a candidato/a da suplência, considerando a ordem de classificação entre os/as candidatos/as.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Candidato/a que tenha justificativas para contestar o resultado do processo seletivo poderá apresentar o recurso, documentado e circunstanciado de acordo com modelo disponível no **Anexo V**.

11.2. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail do Programa ([mp\\_gppss@ccaab.ufrb.edu.br](mailto:mp_gppss@ccaab.ufrb.edu.br)) e somente serão aceitos a partir da data/horário de divulgação do resultado de cada atividade **até às 18h00 da data limite** para interposição de recurso da respectiva etapa indicada no Cronograma do Edital.

11.3. Não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa do recurso.

11.4. Os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo e o resultado de seu julgamento, em cada etapa, será divulgado no sítio do PPG\_GPP ([www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss](http://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss)), em data descrita no Cronograma deste Edital.

11.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato/a por etapa. No caso de envio de mais de um recurso por etapa, será admitido e analisado apenas o último.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. É responsabilidade do/a candidato/a arquivar o comprovante de inscrição disponibilizado pelo sistema, que garante que a inscrição foi devidamente realizada e sem o qual não serão aceitas contestações a respeito da efetivação de inscrição no processo seletivo regido pelo presente Edital.

12.2. O/A candidato/a que realizar inscrição neste processo seletivo terá indicado aceite às normas de todo o conteúdo disposto neste Edital.

12.3. Quando solicitado pelo Programa, o/a candidato/a deverá **apresentar** à Secretaria do Programa os **originais** dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Graduação ou documento de colação de grau;
- b) Histórico escolar de graduação;
- c) Comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros até 45 anos;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Documento de Identidade nacionalmente válido com foto;
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- g) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou documento de isenção, conforme o caso;
- h) Para estrangeiros/as, solicitam-se os itens a), b), e). O documento de identidade é o Passaporte, acrescido de comprovante de legalidade de permanência no país. O diploma de graduação deve estar revalidado no Brasil.

12.4. No ato da matrícula, caso o/a candidato/a selecionado/a não apresente o documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, será automaticamente desclassificado/a, ficando impossibilitado de efetuar a matrícula.

12.5. O PPG\_GPP se reserva ao direito de não preencher todas as vagas, caso não haja número suficiente de candidatos/as com a pontuação limite que atenda ao mínimo estabelecido no presente Edital.



12.6. Em conformidade com o Artigo 28, (§2º e §3º) da Resolução CONAC 024/2018 o/a aluno/a especial aprovado no presente Edital poderá optar por cursar até 2 (dois) novos componentes curriculares optativos no semestre 2025.1, ofertados pelo PPG\_GPP, desde que existam vagas disponíveis e que tenha sido aprovado/a na(s) disciplina(s) cursada(s) em 2024.2

12.7. A admissão derivada deste processo seletivo só terá validade para o semestre letivo para o qual o/a candidato/a foi selecionado/a, ou seja, o semestre 2024.2.

12.8. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar as atualizações do processo seletivo pelo sítio do Programa no endereço [www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss/](http://www.ufrb.edu.br/mpgestaoppss/)

12.9. Constatada, a qualquer tempo, a falsidade das informações prestadas, o/a candidato/a responderá administrativa, civil e criminalmente, bem como terá sua inscrição/matricula cancelada.

12.10. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso do PPG\_GPP.

Cruz das Almas, 11 de Julho de 2024

Comissão de Processo Seletivo Regido Pelo Edital 01/2024 do PPG\_GPP

**ANEXO I**

**INFORMAÇÕES SOBRE OS COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS DO PPG\_GPP COM OFERTA  
PREVISTA PARA 2024.2**

Componente Curricular	Ementa	Dia/Horário Aulas Síncronas
<b>Linha 1 – Gestão de Políticas Sociais e Educacionais</b>		
SCCA676 Avaliação de Políticas Públicas (51 horas)	Os fundamentos conceituais e principais modelos analíticos para a avaliação das Políticas Públicas e sua importância no ciclo de Políticas Públicas. Os pré-requisitos, a relevância e as principais técnicas e métodos de avaliação de Políticas Públicas. O sistema de indicadores como ferramenta fundamental para monitoramento e avaliação de políticas públicas. Os processos de monitoramento com base na estruturação do modelo lógico. Pesquisa avaliativa em Políticas Públicas. Métodos aplicados à avaliação de programas, características quantitativas e qualitativas da pesquisa social. Características e peculiaridades das pesquisas de avaliação de impacto e efetividade de política públicas.	QUA 14 às 16h
PGSS282 -Tópicos Avançados em Gestão de Políticas Públicas I: Gestão de Políticas Públicas (51 horas)	Apresenta aspectos conceituais para aprofundar conhecimentos sobre Gestão de Políticas Públicas nas perspectivas do Novo Gerencialismo, do Novo Institucionalismo e da Teoria da Agência, assim como dos modelos de análise de múltiplos fluxos e de coalizões de defesa. Analisa a evolução da Administração Pública no Brasil; as novas realidades e demandas sobre os Serviços Públicos em um cenário democrático, discutindo-se os modelos de gestão nas perspectivas da governança, governabilidade e accountability. Reforma do Estado e suas consequências para a Gestão de Políticas Públicas; Novo Serviço Público; Planejamento Governamental e avaliação da Gestão de Políticas Públicas.	QUA 10 às 13h
PGSS220 Políticas Sociais (51 horas)	Políticas sociais como função de governo. Análise da experiência empírica brasileira de formulação e implementação de políticas sociais. Desafios e perspectivas.	QUA 10 às 13h
<b>Linha 2 – Gestão de Políticas Ambientais</b>		
PGSS273 - Educação Ambiental e Políticas Públicas (51 horas)	Descreve processos históricos da educação ambiental e do movimento ambientalista. Aponta aspectos de avaliação da Política Ambiental brasileira e a importância do Controle Social para a sustentabilidade. Discute as Macrotendências Pedagógicas da educação ambiental e as mudanças legais pertinentes. Apresenta a educação ambiental enquanto estratégia interventiva da gestão ambiental e sua inserção nas diferentes políticas ambientais. Apresenta métodos e técnicas em Educação ambiental além de experiências de elaboração de políticas públicas e ferramentas de avaliação das políticas públicas de educação ambiental.	QUA 13 às 16h
PGSS291 - Política, Planejamento e Gestão do Saneamento (51 horas)	Os conceitos de políticas públicas e sua aplicação à área de saneamento. Saneamento como direito social. A natureza dos serviços públicos de saneamento. Políticas públicas de saneamento no Brasil: perspectiva histórica, discussões contemporâneas e base legal. Avaliação de políticas públicas de saneamento. Gestão dos serviços: planejamento, regulação, prestação e fiscalização. Gestão	QUA 10 às 13h

	associada. Participação e controle social. Modelos de organização dos serviços. Integração com outras políticas públicas.	
PGSS283 - Tópicos Avançados em Gestão de Políticas Públicas II: Economia da Política Ambiental (51 horas)	Objetivos da Política Ambiental: Da Economia de Fronteira à Economia Verde, passando pelo Desenvolvimento Sustentável; Justificativa para a Política Ambiental: Mercado, Intervenção e Meio Ambiente; Classificação e Critérios de Avaliação de Instrumentos de Política Ambiental; Mecanismos Voluntários na Gestão Ambiental: Comportamento Pró-ativo e Educação Ambiental; Comando e Controle na Gestão Ambiental: Legislação, AIA/AAE/EIA/RIMA e Zoneamento; Instrumentos Econômicos de Política Ambiental; 8. Critérios para Escolha de Instrumentos de Política e Gestão do Meio Ambiente	SEX 10 às 13h
<b>Linha 3 - Gestão em Políticas de Ciência, Tecnologia e Inovação</b>		
PGSS275 – Ciência, Tecnologia e Inovação no Setor Público (51 horas)	Teoria da inovação e os serviços públicos. Mudança e inovação em serviços públicos: fenômeno emergente e planejado. Avaliação da necessidade de mudança e inovação. O processo de inovação em serviços públicos. Cultura organizacional e inovação no setor público. Colaboração, design e serviços públicos inovadores. Indutores, barreiras, desafios e impactos. Ferramentas e métodos. Experiências nacionais e internacionais. Gestão da inovação no setor público. Disseminação de inovações no setor público.	QUI 18 às 21h
PGSS281 - Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia: Conceitos e Aplicações (51 horas)	Inovação e sua escala de Maturidade Tecnológica (TRL). Introdução à Propriedade Intelectual (PI) e estratégias de proteção. Introdução à estrutura, redação e busca de patentes. Proteção de software e marcas. Introdução à Transferência de Tecnologia (TT). Introdução à Prospecção Tecnológica (PT). Direitos de Propriedade Intelectual. Os sistemas de proteção da Propriedade Intelectual. O papel dos Organismos Internacionais na Propriedade Intelectual: WIPO e OMC. Instituições e Mecanismos de Proteção da Propriedade Intelectual no Brasil. Marcos regulatórios voltados à Propriedade Intelectual e à Transferência de Tecnologia. Licenciamento. Negociação de licenças de tecnologias e boas práticas em gestão de contratos. Introdução aos modelos e a gestão de contratos de prestação de serviços de pesquisa, parcerias em P&D, comercialização de tecnologia e propriedade intelectual em Instituições de Ciência e Tecnologia.	QUA 13 às 16h

## **ANEXO II**

### **ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO (conforme item 9.3 A).**

1. A Carta de Motivação deverá ser redigida pelo/a candidato/a e tem como finalidade selecionar os/as alunos/as especiais do PPG\_GPP para o semestre 2024.2.
2. O texto da Carta de Motivação deve ser digitado em Word for Windows. Utilizar a fonte Times New Roman, tamanho 12, considerando o formato padrão de papel tipo A4, com margens de 2,5 centímetros, espaçamento 1,5 entre linhas e sem espaçamento entre parágrafos.
3. Será desclassificada a Carta de Motivação que ultrapassar 2 (duas) páginas.
4. Identificação do/a autor/a: o/a autor/a deve ser identificado/a com a seguinte codificação: três primeiros dígitos do CPF seguidos das iniciais do nome. Exemplo de identificação do candidato Beltrano de Tal: 436BDT.
5. Histórico profissional do/a candidato/a: apresentar um breve histórico da experiência profissional acumulada do/a candidata/a ressaltando seu atual vínculo profissional, se existente, ou área de interesse para atuação profissional.
6. Justificar o interesse do/a candidato/a em participar do PPG\_GPP na condição de aluno/a especial e a escolha do componente curricular (conforme item 9.3 B).
7. Apresentar as expectativas do/a candidato/a acerca das contribuições do componente curricular selecionado para sua atuação profissional (conforme item 9.3 C).

### ANEXO III

#### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UFRB

À Comissão Examinadora do Programa Gestão de Políticas Públicas, nível Mestrado Profissional, requero a isenção do pagamento da taxa de inscrição referente ao processo seletivo para ingresso no semestre 2024.2, Edital nº 01/2024.

NOME DO/A CANDIDATO/A			
NIS:		DATA DE NASCIMENTO:	
RG:		DATA DE EXPEDIÇÃO:	
ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CPF:	
NOME DA MÃE:			

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

\* O/A requerente deverá apresentar, juntamente com este requerimento, todos os documentos descritos abaixo, que comprovem sua condição de hipossuficiente para a devida avaliação. Somente a submissão dos documentos não implica no deferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

#### Documentos necessários:

- Para comprovação de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio:
  - Cópia do cartão com o Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito/a no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) ou documento com Número de Identificação Social (NIS) válido, com o qual está inscrito/a no CadÚnico quando amparado pelo Decreto 6.135, de 26/06/2007;

Ou;

  - Declaração do Imposto de Renda do exercício anterior ou Declaração fornecida pelo/a empregador/a quando amparado/a pela Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013.
- Para comprovação do ensino médio em rede pública ou como bolsista integral da rede privada:
  - Histórico escolar do ensino médio com assinatura e carimbo da escola. Participantes bolsistas devem anexar declaração da escola que comprove a condição de bolsista integral em todo o ensino médio.
- Declaração em anexo, preenchida e assinada.

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento da taxa de inscrição à seleção regular para o Programa de Gestão de Políticas Públicas (Edital nº 01/2024), que sou membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro que apresento a condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo aos critérios para isenção da taxa de inscrição. Declaro estar ciente que a veracidade das informações e as documentações apresentadas são de minha responsabilidade, podendo a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção para o Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, não apresentação dos documentos comprobatórios para pedido de isenção de taxa ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e, automaticamente, a eliminação do Processo seletivo para Aluno/a Especial regido pelo Edital 01/2024 para ingresso no semestre 2024.2, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, aplicando o disposto do parágrafo único do art. 10 do Decreto 83.936, de 6 de setembro de 1979.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a





**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE  
POLÍTICAS PÚBLICAS – CURSO DE MESTRADO  
PROFISSIONAL**

**ANEXO V**

**Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo regido pelo Edital 01/2024 do  
Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas**

Eu, \_\_\_\_\_ portador/a do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no processo seletivo regido pelo Edital \_\_\_\_\_/2023 do Programa de Pós-graduação em Gestão de Políticas Públicas do CCAAB/UFRB apresento à Comissão de Processo Seletivo pedido de reconsideração contra decisão relativa ao resultado da etapa \_\_\_\_\_ do processo seletivo. Afirmo estar ciente de que não será admitida/considerada a juntada de documentos de qualquer natureza em nenhuma etapa de recurso.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando):

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Local e Data:

Assinatura do/a candidato/a:

## ANEXO VI

### AUTODECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES APRESENTADAS

Eu, \_\_\_\_\_(nome completo)\_\_\_\_\_, declaro que são VERDADEIRAS e EXATAS todas as informações que foram prestadas, assim como a originalidade e integralidade dos documentos encaminhados excepcionalmente em meio eletrônico, sem possibilidade de validação digital, para fins de matrícula na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), na condição de estudante. Declaro ainda estar ciente de que declaração ou documentação falsa no presente requerimento de matrícula constituirá crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e estará sujeita a sanções penais, sem prejuízo de medidas administrativas e outras. Comprometo-me, também, tão logo passe o período de excepcionalidade, apresentar a documentação requerida para autenticação pela instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Assinatura) \_\_\_\_\_

Nome Completo

CPF (ou número de passaporte)

RG